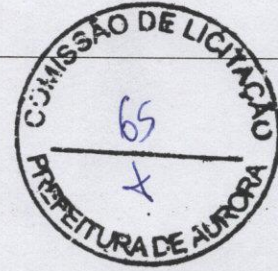




Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO I

PROJETO BASICO

- SUMARIO DO PROJETO

- MEMORIAL DESCRITIVO

- ORÇAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220920001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

ÍTALO DE VASCONCELOS CRISPIM

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Nº 0618759255

Registro: 343698CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Aurora

AVENIDA Antonio Ricardo

Complemento:

Cidade: AURORA

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.978.042/0001-40

Nº: 43

CEP: 63360000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: AURORA

Data de início: 10/12/2021

Finalidade:

Proprietário: Município de Aurora

Nº: SN

Bairro: DIVERSOS

UF: CE

CEP: 63360000

Previsão de término: 31/01/2022

Coordenadas Geográficas: -6.943090, -38.967734

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.978.042/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

30,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO BÁSICO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ítalo de Vasconcelos Crispim

ÍTALO DE VASCONCELOS CRISPIM - CPF: 051.908.683-03

Local

de

data

Município de Aurora - CNPJ: 07.978.042/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 13/01/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215101172





Prefeitura Municipal de Aurora/CE

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção, Ampliação, Requalificação e Modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Aurora-CE.

Projeto Básico

Dezembro/2021



OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem por objetivo determinar as condições e especificações técnicas do Contrato para a execução dos Serviços de Manutenção, Ampliação, Requalificação e Modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Aurora/CE.

Segundo a OT (orientação técnica), – IBR 001/2006, **PROJETO BÁSICO** é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes a precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Sendo assim, este documento pretende oferecer as características técnicas suficientes, pertinentes ao serviço proposto, considerando suas particularidades.

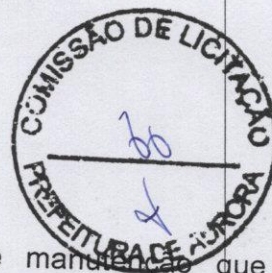
No conjunto de documentos que compõem as Instruções foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

TERMINOLOGIA

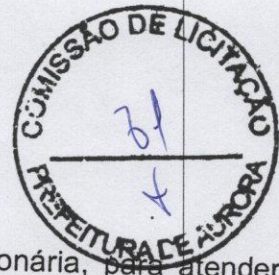
- **SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – OU PARQUE INSTALADO** - é o conjunto de todos os elementos que compõem os circuitos elétricos de iluminação pública, desde o ponto de conexão com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária, até a lâmpada.



- **IP** – abreviatura de Iluminação Pública.
- **UNIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – OU UNIDADE DE IP – OU PONTO DE IP** - é uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Em luminárias tipo pétalas, cada pétala constitui uma unidade de IP.
- **CIRCUITO DE IP OU CIRCUITO ELÉTRICO** – é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.
- **REDE DE IP** – é o conjunto de circuitos que formam o sistema de iluminação pública
- **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** – é a execução de serviços objetivando assegurar o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública ou recompor o funcionamento de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.
- **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA** – é a execução de projetos técnicos como projetos elétricos e luminotécnicos viários, decorativos e de destaque, por profissional legalmente habilitado.
- **PROJETOS ELÉTRICOS OU LUMINOTÉCNICOS VIÁRIOS** - Consiste na elaboração de projeto elétrico e luminotécnico, em ruas, avenidas, etc. O projeto inclui o memorial descritivo, cálculos, especificações, lista de materiais e orçamento.
- **PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS DECORATIVOS OU DE DESTAQUE** - Consiste na elaboração, de projeto elétrico e luminotécnico, completos, incluindo desenhos, memorial descritivo, cálculos, especificações, lista de materiais e orçamento.



- **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO** – é o serviço de manutenção que requer atendimento em caráter prioritário, por envolver aspectos de segurança a pessoas ou ao trânsito.
- **UNIDADE DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO AÉREA** – é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à Concessionária e alimentada por rede aérea.
- **UNIDADE DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO SUBTERRÂNEA** – é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.
- **UNIDADE DO TIPO ORNAMENTAL OU DECORATIVA** – é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou históricos.
- **UNIDADE DO TIPO DE REALCE** – é o conjunto constituído por projetor instalado em base, suporte ou embutido no piso, alimentado por condutores isolados, com o objetivo de realçar monumentos, imóveis, obras de arte, praças e outros que compõem o patrimônio histórico e cultural do Município.
- **ESTAÇÃO TRANSFORMADORA** – é o conjunto formado por um ou mais transformadores abaixadores de tensão e seus equipamentos de comando e proteção, destinado a suprir de energia elétrica a rede de IP.
- **CIRCUITO PARA ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO AÉREA**
- Redes de média tensão, com transformador exclusivo para IP, com proteção na AT por chaves fusíveis, com comando na baixa tensão através de chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.



- Redes alimentadas a partir da rede de baixa tensão da Concessionária, para atender um grupo de unidades de IP, comandadas por chaves magnéticas acionadas por relé fotoelétrico (COMANDO EM GRUPO).
- Unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária e acionada por relê fotoelétrico (COMANDO INDIVIDUAL).
- **CIRCUITOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES TIPO SUBTERRÂNEOS**
- Redes de média tensão, com transformador exclusivo para IP, com proteção na AT por meio de chaves fusíveis, com comando na baixa tensão através de chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.
- Redes alimentadas a partir da rede de baixa tensão da Concessionária, para atender um grupo de unidades de IP, comandadas por chaves magnéticas acionadas por relé fotoelétrico.

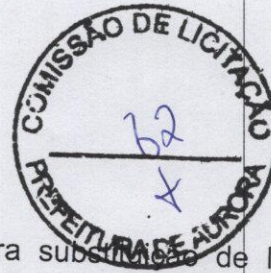
O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AURORA

O sistema de iluminação pública no município de Aurora, no que tange à iluminação do sistema viário, está, em sua maior parte, instalado nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da Concessionária, e adota luminárias abertas ou fechadas, conforme padrão indicado nas especificações. Porém, estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos e com luminárias especiais são encontradas em praças e avenidas.

A maioria dos circuitos tem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e as demais unidades são comandadas por relés fotoelétricos individuais.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA

Os Serviços de Manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos



equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção, Ampliação, Requalificação e Modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Aurora/CE.
Ref. de Preço: Seinfra/CE 027.1 Desoneradas, BDI = 24,65%
Local: Diversas ruas do município de Aurora/CE

1. Introdução.

O serviço de manutenção nas instalações de iluminação pública, consiste em: fornecimento de mão de obra, veículos com cesto aéreo isolado e ferramentas (escadas, chaves, fitas isolantes e etc.) compatíveis com os serviços a serem realizados.

O objeto inclui a manutenção, ampliação, requalificação e modernização da iluminação pública pertencente à Prefeitura de Aurora/CE (Ruas, Avenidas, praças e Vieiras).

Na elaboração do Memorial Descritivo da contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção, Ampliação, Requalificação e Modernização das instalações de iluminação pública, foram considerados os quantitativos baseados em informações colhidas "in loco". Como resultado, foi elaborada a planilha de Serviços para o referido serviço.

2. Características do Objeto

Possui como características, luminárias integradas com kit removível, lâmpadas tubulares de vapor de sódio (70 W, 100 W, 150 W, 250 W e 400W), reatores externos e internos/integrados, refrator em policarbonato e vidro, rele fotoelétrico e foto eletrônico integrado à luminária, braços tipo curto, médio e longo instalados em postes de concreto pertencentes a rede de distribuição elétrica aérea da concessionária de energia local, com tensão primária classe (13,8KV) e secundária 380/220V com altura de montagem (solo até a luminária) de até 7,5m.



3. Definições

Iluminação Pública - Resolução 414 - art. 2º Parágrafo XXXIX – Serviço público que tem por objetivo exclusivo, prover de claridade os logradouros públicos de forma periódica, contínua ou eventual. Instalações de Iluminação Pública – Resolução 414 Art. 2º Parágrafo XXXIV - Conjunto de equipamentos utilizados exclusivamente na prestação do serviço de iluminação pública. Entende-se como equipamentos: cinta, ferragens de fixação, condutores, conectores elétricos, braços de sustentação, luminária integrada, lâmpadas, equipamentos auxiliares (kit removível - suporte, reator, ignitor e capacitor) e relê fotoelétrico/eletrônico.

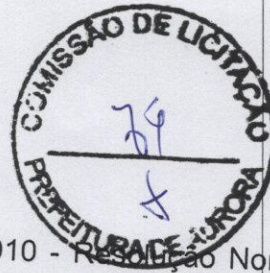
4. Condições da Contratação

A empresa proponente poderá realizar a visita técnica facultativa para tomar conhecimento do local onde serão realizados os serviços e das condições das instalações de iluminação pública do município. A empresa proponente ao realizar a visita técnica facultativa estará ciente do local de realização dos serviços e as condições das Instalações de iluminação pública da cidade de Aurora/CE, serão consideradas pelo Município cientes de todas as características e peculiaridades dos conjuntos de iluminação da cidade, bem como dos locais onde serão realizados os serviços.

5. Referência

Resoluções ANEEL e Normas Técnicas; Todos, procedimentos de prestação de serviços de manutenção nas instalações de iluminação pública contidas neste memorial deverão atender as Normas Técnicas e Resoluções da ANEEL:

5.1 - Resoluções ANEEL



Resolução Normativa no 414 de 09 de setembro de 2010 - Resolução Normativa no 479 de 13 de abril de 2012 - Resolução Normativa no 499 de 03 de julho de 2012.

5.2 – Materiais

- MAT-OMBR-MAT-18-0050-EDBR - Materiais de Iluminação Pública
- WKI-OMBR-MAT-18-0080-EDCE - Uso de Placas de Identificação nas Luminárias de Iluminação Pública
- MAT-OMBR-MAT-18-0020-INBR - Relé Fotoeletrônico
- GSCL-005/2018 R-02 - GLOBAL STANDARD - Luminarias LED para Iluminação Pública

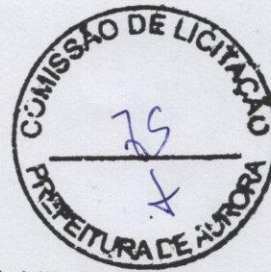
5.3 - Procedimento de Serviços

- CNS-OMBR-MAT-21-1293-EDBR: Norma de Conexão e Medição de Circuito de Iluminação Pública e Iluminação das Vias Internas de Condomínios

5.4 - Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho

- NR -1 - Disposições Gerais
 - NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
 - NR-7 - Programa de controle medico de saúde ocupacional
 - NR-9 - Programa de prevenção de riscos ambientais
 - NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
 - NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
 - NR-12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos
 - Anexo 12 - Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura
 - NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção
 - NR-35 - Trabalho em Altura
- E quaisquer outras normas de segurança do trabalho pertinentes.

6. Obrigações da Contratada



A empresa contratada deverá indicar um Profissional Habilitado (Engenheiro Eletricista) com Responsabilidade Técnica pertinente ao objeto licitado, que atuará como Responsável Técnico da Empresa perante os serviços executados.

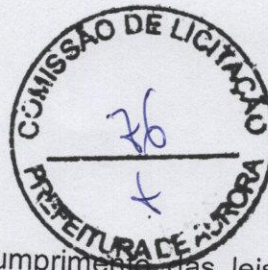
Por ocasião da emissão da Ordem de Serviço Inicial, a empresa Contratada compromete-se a apresentar junto ao Setor competente de gestão de contratos, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado que atuará como Responsável Técnico da Empresa, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CE, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA.

A empresa contratada deverá apresentar um local de trabalho compatível com os serviços executados disponibilizando: estrutura administrativa com telefone fixo e equipamentos que possibilitem o envio e recebimento de e-mail, que emitam relatórios, planilhas de medição, planilhas de serviços realizados, e demais serviços administrativos pertinentes, almoxarifado, guarda de equipamentos/veículos e demais exigências das Normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho.

Para a emissão da Ordem de Serviço Inicial, a Empresa contratada deverá indicar o endereço de suas instalações físicas. As mesmas serão fiscalizadas pela Prefeitura e em caso de aceite, emitirá a respectiva Ordem de Serviço Inicial. Caso a fiscalização recuse as condições das instalações, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para as adequações. Somente após as correções e nova vistoria a Prefeitura liberará a Ordem de Serviço Inicial.

Até a data de emissão da Ordem de Serviço Inicial, a Empresa contratada deverá viabilizar a vistoria dos veículos com o equipamento cesto aéreo isolado e ferramentas exigidas nesse contrato. Caso a fiscalização recuse as condições dos veículos com os equipamentos, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para as adequações. Somente após as correções e nova vistoria, a Prefeitura liberará a Ordem de Serviço Inicial.

São de responsabilidade da CONTRATADA, o transporte, guarda, manuseio, descarte e utilização dos materiais, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra, veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços.



É de responsabilidade da CONTRATADA, o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras, da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo a contratada acatar qualquer recomendação do setor de Obras e Engenharia da Prefeitura de Aurora que se fizer em seu entendimento.

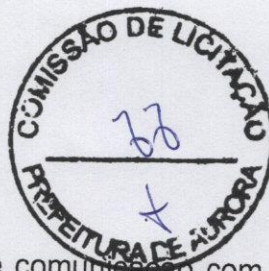
A empresa contratada deverá obedecer às normas técnicas de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes distribuidoras, fornecimento de energia elétrica para instalação de iluminação pública e afastamentos mínimos para redes de distribuição em suas últimas versões. Para maiores orientações, após a emissão da ordem de serviço inicial poderá ser agendada reunião para orientações e recomendações sobre os procedimentos para a realização dos serviços, caberá a contratada registrar toda a manutenção das instalações de iluminação pública em ordem de serviço, fornecida e elaborada pelo departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura de Aurora.

Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, devidamente comprovado, limitado ao valor do contrato.

Em caso da necessidade da intervenção e apoio de outros serviços públicos nas esferas municipal e estadual para efetivação de Ordens de Serviço tais como: trânsito, imprensa, polícia militar, Secretaria de Saúde, guarda municipal e outros, as mesmas deverão ser comunicadas previamente pela contratada oficialmente e conjuntamente comunicada à fiscalização da Prefeitura.

Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, a seus escritórios ou em outro local indicado, o Responsável Técnico da empresa, para examinar e prestar esclarecimentos sobre eventuais problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Manter o CONTRATANTE atualizado, de todos os serviços executados e com programação para execução. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.



A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de comunicação com o intuito de facilitar a comunicação entre as partes envolvidas no desenvolvimento dos trabalhos de manutenção.

7. Obrigações da Contratante

Fica a encargo da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, a responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato de manutenção de instalações de iluminação pública. Cabe ao Fiscalizador do Contrato, analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. Caso persistam as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para a área Jurídica da Prefeitura para os procedimentos legais. A Prefeitura fornecerá sempre que solicitado pela contratante, listagem de contatos, nomes e endereços das instituições públicas estaduais e municipais em caso de necessidade para a execução dos serviços objeto deste contrato.

8. Requisitos para a execução dos Serviços

A manutenção tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste termo, através de ações corretivas com veículos/equipamentos, materiais e ferramentas que se façam necessárias. Entende-se manutenção corretiva toda atividade realizada com o objetivo de reparar os defeitos ocorridos nas instalações de Iluminação Pública. Consiste na realização de procedimentos de troca de lâmpadas, kit removíveis, reatores externos, luminárias, reles fotoelétricos, conexões, e toda ferragem de fixação destes.

8.1. Para a manutenção corretiva caberá a contratada as seguintes atividades:

Mão de Obra: Cada Equipe com no mínimo dois eletricitas, devidamente uniformizados com identidade visual própria associada à identidade do município, providos de todos os EPIs e ferramentas necessárias e outras exigências das Normas regulamentadoras, de modo a evidenciar que os serviços de manutenção das instalações de iluminação pública estejam sendo realizadas pela Contratada a serviço do município de Aurora/CE.



A equipe ficará a disposição da Contratada quando solicitada, com veículo com cesto hidráulico isolado dotado de lança com alcance máximo de 12 metros (altura de trabalho), ângulo de giro de 360°, dois comandos, sendo o principal na base e o auxiliar no cesto, válvula de retenção em todos os cilindros, 2 (duas) sapatas estabilizadoras, com um cesto simples isolado com capacidade mínima de 140 kg.

Deverá possuir o veículo, uma carroceria com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos, materiais (novos e substituídos), porta escada e farol auxiliar direcionável para trabalhos noturnos.

Todos os veículos deverão estar equipados com sistema de posicionamento global (GPS), com o intuito de facilitar a identificação dos locais onde serão realizadas as respectivas intervenções nas instalações de iluminação pública.

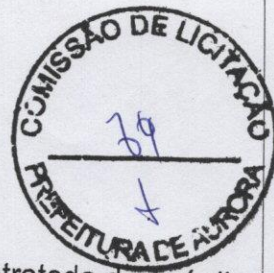
Os veículos de passeio apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, segurança dos usuários, identificação visual do veículo com o logo da Empresa, autorizações de tráfego e estacionamento e atender ao disposto na legislação pertinente.

Os veículos com cesto aéreo isolado apresentados para a realização dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, providos com itens de segurança veicular:

- **Sinalização tipo Giroflex;**
- **Faixas Refletivas conforme Código Brasileiro de Trânsito;**
- **Aviso Sonoro de Marcha ré;**
- **Cones de sinalização de trânsito com altura mínima de 75cm nas cores laranja e branco refletivos, mínimo 10 peças por veículo.**

Antes do início dos serviços, o Setor de Iluminação Pública fará vistoria nos veículos, sendo que a Prefeitura se reserva no direito de não os aceitar para a realização dos mesmos, devendo a empresa contratada se adequar ao solicitado.

O Setor de Iluminação se reserva no direito de instalar nos veículos da empresa contratada um equipamento para rastreamento destes, devidamente selados e a prova de violações, dotados de recurso de registro contínuo de percurso, com o intuito de monitorar a



execução dos serviços das equipes de trabalho. A empresa contratada deverá dispor em cada veículo/equipe de manutenção as seguintes ferramentas mínimas para a perfeita execução dos trabalhos de manutenção:

- Alicate Volt-Amperímetro TRUE RMS com classe de isolamento apropriada
- Chave Allen de 6mm a 12mm
- Martelo pena 500g
- Alicate bico redondo com cabo isolado para 600V
- Alicate Universal com cabo isolado para 600V
- Chave de boca ajustável 220mm, abertura até 260mm
- Chave de fenda 2,2 x 1,50 comprimento total 25cm
- Chave de fenda 4,5 x 1,50 comprimento total 25cm
- Chave de fenda 6,3 x 2,00 comprimento total 30cm

As ferramentas devem atender a classe de isolamento exigida na NR-10 e demais requisitos de segurança.

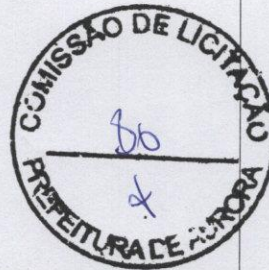
9. Prazos de Execução

A empresa Contratada deverá realizar intervenções necessárias nas instalações de iluminação pública com defeitos, dentro dos prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto Básico.

10. Segurança do Trabalho

A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas, sem ônus para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá assumir integral exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como



às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes.

A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução dos serviços objeto do contrato.

11. Acervo Técnico

Comprovação através de acervo técnico de execução de obras em redes energizadas.

Comprovação de equipe técnica através de apresentação do CREA do Engenheiro Eletricista Responsável.

12. Considerações finais

O Setor de Iluminação, através do fiscal competente, reserva-se no direito de realizar inspeções diurnas e/ou noturnas para comprovar se as manutenções na instalação de iluminação pública estão sendo devidamente realizadas e se os materiais novos estão sendo instalados de acordo com a respectiva ordem de serviço.

Qualquer serviço que apresente defeitos, vícios ou incorreções reveladas durante o andamento da execução dos serviços, deverão ser prontamente refeitos, corrigidos, removidos e/ou substituídos pela CONTRATADA, tão logo seja expedida por parte da fiscalização a respectiva notificação, livre de qualquer ônus financeiro para o CONTRATANTE. Todo material fornecido que apresente defeitos durante a execução de serviços, deverá ser imediatamente realizada a reposição dos mesmos caso constatado que a empresa não esteja realizando sem justificativa técnica as devidas manutenções nas instalações de iluminação pública no prazo estabelecido, a Prefeitura tomará as medidas legais através de notificação com as providências cabíveis à empresa contratada.

A Prefeitura poderá visitar, a qualquer momento, sem agendamento prévio, as dependências e instalações da Contratada, para verificar as condições exigidas neste memorial. Caso os fiscais da Prefeitura entendam que as instalações não apresentem as



condições necessárias, a Prefeitura poderá exigir da Contratada as devidas adequações do local.